Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante
Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES
CNPJ.: 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para contratação de empresa especializada para Reforma de Sala Externa e Cobertura de Pátios da EMEI flor de Ipê, como base para a elaboração do Projeto Básico, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

Data da Elaboração: 24/08/201

Secretaria (Setor) / Servidor responsável pela elaboração do ETP:
Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante – Franciele Vianna

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que o objeto se trata do mesmo objeto do CT 070/2020, TP 024/2020, o qual foi causa de rescisão com esta municipalidade, tendo em vista o elevado aumento dos insumos da construção civil, devido a situação de pandemia pela COVID 19, tendo os demais colocados da licitação declinados de intenção de assumir a obra, pelo mesmo fato.

Levando em consideração ainda a necessidade de conclusão da referida reforma, de modo a reduzir os transtornos para os usuários da edificação, já que esta se encontra com a obra inacabada.

Considerando ainda, que se trata de uma edificação educacional, creche, e que tem crescido constantemente a demanda de vagas para novas crianças, demanda esta a ser atendida pelas salas em obra.

Destacando que a obra paralisada se localiza no único pátio aberto da unidade de ensino, e que a situação de abandono impossibilita a utilização deste pela quantidade de material, bem como intervenções inacabadas que ocorreram no mesmo, fazendo com que parte das atividades anteriormente executadas com as crianças, fossem canceladas, ou substituídas pela falta de espaço adequado.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada deverá possuir a seguinte QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro e regularidade da licitante e de seus responsáveis técnicos nas entidades profissionais competentes que permita a execução dos serviços, objeto desta licitação, comprovada através de certidão do órgão e em dia. obs: caso a empresa vencedora da licitação seja de outro estado, na assinatura do contrato, a empresa e/ou o responsável técnico com sede ou acervo técnico de outro estado, deverão apresentar o registro de regularidade com visto no CREA/CAU/ES, conforme lei nº 5.194/66 e resoluções 266/79 e 413/97 do CONFEA.

b) Certificado de cadastramento/habilitação emitido pela prefeitura municipal de venda nova do imigrante, em dia, na data da abertura da licitação.

c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação e indicação do objeto, bem como da qualificação dos membros da equipe técnica. O acervo técnico deverá constar todos os técnicos relacionados no

CAT.

d) A comprovação da capacidade técnica será feita da seguinte forma:

- Atestado de desempenho anterior, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), expedidas pelo profissional de nível superior ou médio detentor da anotação de responsabilidade técnica - ART, comprovando a prestação de serviços de características técnicas compatíveis às do objeto da presente licitação,sendo considerado como índice de relevância o serviço de: Cobertura em estrutura metálica.

- O profissional de nível superior detentor do acervo técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro de trabalho da empresa licitante, na condição de empregado, cujo vínculo deverá existir na data da abertura da proposta da referida licitação e deverá estar devidamente registrado no conselho regional regulamentador do exercício profissional, comprovando, obrigatoriamente tal condição;

- Atestado de conclusão do serviço e descrição dos serviços executados; comprovação de vínculo de trabalho entre os técnicos indicados e a empresa licitante, esta comprovação poderá ser feita através de CTPS ou contrato de trabalho ou CREA/CAU.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de preços baseado em planilhas de composições de custos fornecidas pelo Estado e Federação. (DER-ES e SINAPI).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para o problema de demanda de novas vagas na unidade educacional, propõe se a conclusão das duas salas externas, de modo a comportar um maior número de alunos do que o atual.

Para o problema de espaço adequado para execução de atividades externas a sala de aula, propõe se a cobertura de área considerável, para utilização como pátio coberto, bem como regularização com plantio de grama e nova casa de areia de pátio aberto, para utilização em atividades abertas.

Para o problema de falta de espaço adequado aos colaboradores, é proposta a conclusão de refeitório de professores, bem como de novo acesso de funcionários, de modo a organizar o fluxo da unidade de ensino.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades de materiais foram levantadas tendo como base o projeto executivo de reforma e seus complementares.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi obtido a partir dos referenciais de preços de serviços disponibilizados pelo governo estadual e pelo governo federal. (DER-ES e SINAPI).
A proposta da Prefeitura Municipal pode ser verificada na planilha orçamentária em anexo.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A licitação sob regime de empreitada por preço unitário

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
A EMEI Flor de Ipênecessitada conclusão imediata das duas salas externas, com pátio coberto e refeitório dos professores, de modo a atender de forma adequada os alunos, comunidade e colaboradores. Por essa razão, a estratégia de contratação mais conveniente dá-se pela modalidade tomada de preços, com fundamento no art. 22 da lei 8.666/93, sob regime de empreitada por preço unitário;

10. RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a execução da obra pretende-se resolver o problema de demanda de novas vagas para alunos na unidade de ensino, bem como organizar o fluxo de alunos e servidores, possibilitando ainda aos colaboradores espaço específico para uso durante períodos de folga, além, de proporcionar espaço acolhedor e que atenda atividades externas a sala de aula.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS
Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS
Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação.

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos. Diante do exposto o(a) responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Venda Nova do Imigrante, 24 de agosto de 2021

Sirlene Maria Ferreira Augusto Mazzocco

Secretária Municipal de Educação